



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 12/68

LEI Nº 12 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968,
DIPON SOB A ABERTURA DE CRÉDITO ES-
PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Es-
pírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei.

LEI

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédi-
to Especial até a importância de NCR\$ 1.942,80 (Hum mil novecentos
e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos) destinados ao
pagamento do INSCRIÇÃO NACIONAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL (INPS).

Artº 2º- Para atender ao pagamento da despesa previ ta no artigo an-
terior poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes
do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, Es. 23 de dezembro de 1.968.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal